



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MINE PAR S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200746640

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

PORTO ALEGRE
Local

18 Janeiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070557 em 24/01/2023 da Empresa MINE PAR S.A., CNPJ 49323091000195 e protocolo 224769804 - 22/12/2022. Autenticação: AF9DA447DDF2320CD95440D0177868DEBB2FA8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/476.980-4 e o código de segurança zbnb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





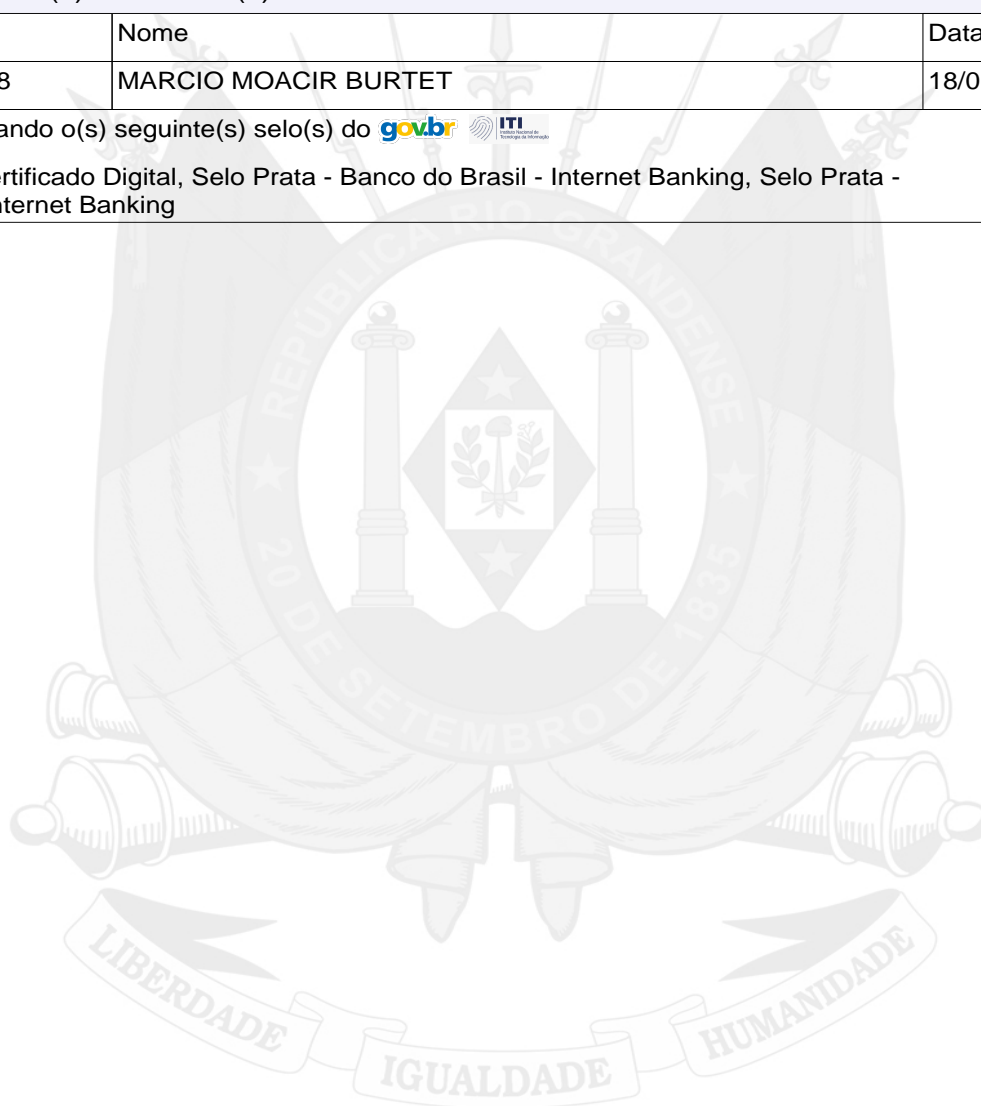
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/476.980-4	RSP2200746640	21/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070557 em 24/01/2023 da Empresa MINE PAR S.A., CNPJ 49323091000195 e protocolo 224769804 - 22/12/2022. Autenticação: AF9DA447DDF2320CD95440D0177868DEBB2FA8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/476.980-4 e o código de segurança zbnb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

MINE PAR S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10:00 horas, reuniram-se em Porto Alegre (RS), na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2825, sala 1401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, a **totalidade dos subscritores** do capital da sociedade **MINE PAR S.A.**, a saber: **SVB MINERAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2825, sala 1401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, CNPJ nº 47.473.689/0001-35, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº de NIRE 43 2 0958327 0, neste ato representada por seu Diretor **Saul Veras Bof**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador de empresas, nascido em 03.10.1952, RG nº 4002510982 (SSP/RS) e CPF nº 130.581.180-15, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 40, apto 1401, Bairro Bela Vista, em Porto Alegre (RS), CEP 90440-140; e **ANDRÉ RAMALHO MAGGI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20.12.2001, administrador, RG nº 2.624.279-6 (SSP/MT), CPF nº 020.109.621-84, residente e domiciliado à Rua Piapara, nº 869, Bairro Centro, em Sapezal (MT), CEP 78365-000, e assim **DELIBERARAM: I - MESA DOS TRABALHOS** - Por unanimidade, foram escolhidos SAUL VERAS BOF e ANDRÉ RAMALHO MAGGI, já acima qualificados, para presidir e secretariar os trabalhos, respectivamente. **II - ESTATUTO SOCIAL** - Cumpridas as formalidades, declarou o Presidente da mesa que a Assembleia Geral Extraordinária de Constituição fora convocada com a finalidade de deliberar sobre a constituição de uma **SOCIEDADE ANÔNIMA** que se denominaria **MINE PAR S.A.** e que para tanto tornava-se necessária a aprovação do **PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL**, cujas cópias foram entregues a cada um dos subscritores para análise. Após leitura detalhada foi o mesmo submetido à discussão e votação. Os subscritores **aprovaram por unanimidade de votos**, as regras constantes do Estatuto Social, o qual passou a fazer parte integrante e complementar desta ata, como se transcrito de inteiro teor e forma, constituindo-se no "**DOC. 01**". **III - CAPITAL SOCIAL / SUBSCRIÇÃO / INTEGRALIZAÇÃO** - Dando continuidade, informou o Presidente dos trabalhos que o capital social da Companhia será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que deverá ser subscrito nesta data pelos acionistas acima identificados, mediante a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem integralizadas nesta data, mediante versão à Cia de participações societárias que os acionistas detêm em outra sociedade, tudo conforme consta no Boletim de Subscrição adiante referido. **IV - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** - Acatada a forma de integralização, foi homologado o capital social e lavrado em ato contínuo o **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** das ações ordinárias que compõe o capital social totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias. Referido Boleto de



Subscrição é anexado à presente ata sob "**DOC. 02**", que passa a fazer parte desta ata como se transcrito de inteiro teor e forma. **V - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA** - Os acionistas elegeram, com prazo de gestão de 3 (três) anos, como Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Operacional, respectivamente, **MÁRCIO MOACIR BURTET**, brasileiro, natural de Tupanciretã (RS), nascido em 04.06.1968, casado pelo regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Av. Toropi, nº 83, apto 301, Bairro Petrópolis, CEP 90470-480, CI/RG 4038550374 (SSP/RS) e CPF/MF 518.797.780-68, e **JONAS SCHAEFFER MAGGI**, brasileiro, nascido em 10.07.1965, casado pelo regime da separação parcial de bens, agricultor, RG nº 1031089244 (SSP/RS), CPF nº 445.046.240-87, residente e domiciliado à Rua Piapara, nº 869, Bairro Centro, em Sapezal (MT), CEP 78365-000. Ainda, por decisão unânime, foi fixada em até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a remuneração mensal/global dos Diretores, sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada Diretor, devida a partir do mês de janeiro de 2023. O rateio será deliberado de comum acordo entre os mesmos. **VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial e tampouco foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e/ou pela prática de quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades empresariais. **VII - ENCERRAMENTO** - Esgotadas as matérias da Assembleia Geral Extraordinária de Constituição, não desejando nenhum acionista fazer uso da palavra, **deu-se por constituída a Companhia, homologado seu Estatuto Social e o Boletim de Subscrição**. Foram, então, os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas.

Porto Alegre (RS), 20 de dezembro de 2022.

SVB MINERAÇÃO LTDA.

Saul Veras Bof

ANDRÉ RAMALHO MAGGI

MÁRCIO MOACIR BURTET

JONAS SCHAEFFER MAGGI

Visto Advocatício:

Vicente Záchia Paludo
OAB/RS 82.700

VZP/JA/MINEPAR-ATA-CONSTITUIÇÃO



D O C . 0 1

M I N E P A R S . A .

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETO SOCIAL

- Art. 1º - **MINE PAR S.A.**, é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado. Reger-se-á por este Estatuto Social e pelas normas legais e jurisprudenciais aplicáveis.
- Art. 2º - Têm sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2825, sala 1401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001.
- Art. 3º - Poderá, por decisão da Diretoria, criar, instalar e extinguir filiais, postos, agências, escritórios em qualquer parte do País e/ou no exterior.
- Art. 4º - Constituem seus objetivos sociais: holdings de instituições não financeiras e comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustível.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

- Art. 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representados por 2.000.000,00 (dois milhões) de ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.
- § 1º - A Companhia poderá, observado o disposto no art. 172 da Lei 10.303/01, emitir ações, debêntures conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição e demais valores mobiliários conversíveis em ações, sem direito de preferência aos acionistas, respeitadas as condições de que tratam os incisos I e II do mesmo artigo.
- § 2º - As ações ordinárias serão sempre nominativas.



§ 3º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

CAPÍTULO III

CIRCULAÇÃO DAS AÇÕES E DIREITOS DOS ACIONISTAS

Art. 6º - A limitação à circulação das ações ordinárias somente ocorrerá e será acolhida em face de estipulações entre os seus titulares, formalizadas por escrito e com os respectivos instrumentos arquivados na Companhia, consoante o art. 118 e seus §§ da Lei 6404/76.

Art. 7º - Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para a subscrição de novas ações.

§ Único - O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da ata de autorização do respectivo aumento ou do competente aviso. O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo mencionado, até o dobro.

Art. 8º - Dentro dos limites estabelecidos no art. 15, § 2º da Lei 10.303/2001, a Companhia poderá emitir ações preferenciais, desde que não ultrapassem a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Art. 9º - As ações são indivisíveis perante a sociedade e cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações assembleiárias.

§ 1º - A limitação à circulação das ações ordinárias somente ocorrerá e será acolhida em face de estipulações entre os seus titulares, formalizadas por escrito e com os respectivos instrumentos arquivados na Companhia, consoante o art. 118 da Lei 6404/76.

§ 2º Na hipótese de serem estabelecidas limitações entre as partes, os títulos representativos e os registros das ações relativas às ações abrangidas serão averbados com a indicação sumária das restrições.

Art. 10 - Os acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, e a própria Companhia, caso disponha de reservas livres, terão, pela ordem, direito de preferência para aquisição de ações, a ser



exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da oferta.

§ Único - Entre os acionistas, e a sociedade que estes participam e/ou venham a participar, é livre a transferência de ações, sendo-lhes assegurado o direito de preferência nas cessões, a qualquer título, direta ou indiretamente, de ações da Companhia e/ou de direitos às mesmas inerentes quando o pretendente for terceiro. O direito deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que forem cientificados da oferta com indicação do preço, da forma de pagamento e do nome, qualificação completa e endereço do terceiro interessado na aquisição. Decorridos os 10 (dez) dias, as ações que não forem adquiridas pelos acionistas, poderão ser transferidas ao pretendente indicado, devendo os instrumentos serem regularmente formalizados junto à Companhia em até 5 (cinco) dias úteis, após os quais decairá a liberação, sendo que novo processo de oferta somente poderá ser reiniciado 30 (trinta) dias após a decadência. Se exercido por mais de um acionista o direito de preferência, as ações serão rateadas entre os mesmos proporcionalmente às participações que detiverem na data da transação.

CAPÍTULO IV **ASSEMBLEIAS GERAIS**

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei. Reunir-se-á ordinariamente nos quatro (4) meses posteriores ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que, os interesses societários assim exigirem, por deliberação da Diretoria.

§ 1º - Relativamente à forma de convocação, instalação e representação, serão aplicadas as normas do Capítulo XI, Seção I da Lei 6404/76.

§ 2º - Será necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social, nas deliberações que envolvam as seguintes matérias: **a)** alteração da política de dividendos; **b)** cisão, incorporação, fusão e liquidação da Companhia; e, **c)** criação de reservas voluntárias.



CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO, INVESTIDURA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 12 - A Companhia será administrada por uma **DIRETORIA** composta de até 02 (dois) membros, com as designações de **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e **DIRETOR OPERACIONAL**, residentes e domiciliados no País, com mandatos pelo prazo de 03 (três) anos, eleitos, destituídos e substituídos pela Assembleia Geral e investidos em seus cargos na forma da lei, permanecendo no exercício dos mesmos até que ocorra nova eleição. Será permitida a reeleição.

§ Único - No caso de vagar de forma definitiva qualquer cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do evento, para eleição do (a) substituto (a).

Art. 13 - Compete a qualquer dos **Diretores**, *isolada e indistintamente*, a prática de todos os atos normais de gestão, ficando os mesmos investidos dos mais amplos, especiais e necessários poderes para gerir e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar em nome da mesma, todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam, exceto quando da prática dos seguintes atos:

§ 1º - Os atos abaixo nominados só serão válidos e obrigarão a Cia. quando praticados em conjunto pelos 2 (dois) Diretores ou isoladamente apenas pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**:

- a - todo e qualquer contrato ou obrigação, independentemente da natureza, com valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inclusive, mas sem limitar, aqueles relacionados à aquisição e alienação de bens móveis, contratação de serviços, empréstimos e financiamento, emissão de cheques, operações financeiras, ordens de pagamento e acordos em geral;
- b - adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma gravar bens imóveis e/ou ações e/ou cotas representativas do capital social de outras empresas, onde está participe e/ou venha a participar na condição de acionista e/ou sócia;
- c - conceder avais, fianças e assemelhados em nome da sociedade e em atos e negócios de interesse da mesma;



d - nomear e constituir mandatários "ad judícia" e "ad negocia", fixando-lhes poderes, obrigações e remuneração.

- Art. 14 - É proibido aos Diretores o uso da denominação social e a prática de atos de liberalidade à custa da Companhia em atos estranhos à esta, bem como, a prestação de avais, fianças, endossos de favor, abono em títulos de crédito em geral e/ou papéis análogos.
- Art. 15 - A remuneração ou não dos Diretores será determinada pela Assembleia Geral, que poderá fixá-la em montante anual ou mensal, global ou individual, obedecidas as regras do art. 152, "caput", da Lei 9.457/97.

CAPÍTULO VI *CONSELHO FISCAL*

- Art. 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, de funcionamento não permanente, o qual poderá ser instalado na forma do art. 161 da Lei 6404/76, oportunidade em que, juntamente com a eleição de seus membros, serão definidas as suas atribuições.
- § 1º - Quando instalado o Conselho Fiscal, o mandato dos conselheiros terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após a eleição. Os conselheiros, enquanto no exercício de seus cargos, farão jus à remuneração atribuída pela Assembleia que os elegeu, observado o que dispõe a lei.
- § 2º - Na vacância ou impedimento de qualquer membro efetivo, a substituição se dará automaticamente pelo suplente.

CAPÍTULO VII *EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO E RESULTADO*

- Art. 17 - Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro, data que servirá de base para a prática dos atos e procedimentos previstos no Capítulo XV, da Lei 6404/76.
- Art. 18 - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.
- § Único - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para



distribuição de dividendos aos acionistas; **c)** a importância necessária, quando for o caso, para formação de reservas e/ou retenções nos termos dos arts. 195 a 197 das Leis 11.638/07 e 10.303/01, e **d)** o saldo ficará à disposição da Assembleia, que deliberará sobre a sua destinação.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 19 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral estabelecerá o modo de liquidação e fixará a remuneração do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período.
- Art. 20 - As normas previstas neste Estatuto estão de conformidade com as Leis 6.404/76, 9.457/97, 10.303/01 e 11.638/07.
- Art. 21 - As normas previstas neste Estatuto passam a vigorar a partir da presente data, respeitados os direitos de terceiros.

CAPÍTULO IX
TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

- Art. 22 - A Companhia poderá ser transformada, cindida, fusionada e/ou incorporada, sem interrupção das atividades operacionais e societárias, e sem prejuízo dos direitos de terceiros, obedecidas as disposições legais e as regras aqui estabelecidas.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 23 - Os casos aqui não previstos deverão ser solucionados com base nos princípios gerais de Direito, na jurisprudência, na doutrina aplicável e demais normas complementares.

Porto Alegre (RS), 20 de dezembro de 2022.

SVB MINERAÇÃO LTDA.

ANDRÉ RAMALHO MAGGI

Saul Veras Boff

Visto Advocatício:

Vicente Záchia Paludo
OAB/RS 82.700

VZP/JA/MINEPAR-ATA-CONSTITUIÇÃO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/476.980-4	RSP2200746640	21/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.109.621-84	ANDRÉ RAMALHO MAGGI	19/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

445.046.240-87	JONAS SCHAEFFER MAGGI	19/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

130.581.180-15	SAUL VERAS BOF	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

021.504.690-06	VICENTE ZÁCHIA PALUDO	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070557 em 24/01/2023 da Empresa MINE PAR S.A., CNPJ 49323091000195 e protocolo 224769804 - 22/12/2022. Autenticação: AF9DA447DDF2320CD95440D0177868DEBB2FA8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/476.980-4 e o código de segurança zbnb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

M I N E P A R S . A .**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias pelo valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de **MINE PAR S.A.**, sociedade com sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2825, sala 1401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001.

Prazo e forma de Integralização: mediante versão, nesta data, de participação societária que os acionistas detêm na **MR MINÉRIOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2825, sala 1401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, CNPJ nº 06.130.615/0001-19, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº de NIRE 43 3 0007019 1, totalizando 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), pelo valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Acionista	Ações ordinárias subscritas	Valor das ações ordinárias subscritas (em R\$)	Valor Integralizado nesta data (em R\$)
SVB MINERAÇÃO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2825, sala 1401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, CNPJ nº 47.473.689/0001-35 e NIRE (JUCISRS) 43 2 0958327 0, subscreve R\$ 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) mediante a transferência à Cia - MINE PAR S.A., da participação societária que a mesma detém em MR MINÉRIOS S.A. , sociedade por ações de capital fechado, com sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2825, sala 1401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, CNPJ nº 06.130.615/0001-19, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº de NIRE 43 3 0007019 1, totalizando 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil de reais), pelo valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)	1.400.000	1.400.000,00	1.400.000,00
ANDRÉ RAMALHO MAGGI , brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20.12.2001, administrador, RG nº 2.624.279-6 (SSP/MT), CPF nº 020.109.621-84, residente e domiciliado à Rua Piapara, nº 869, Bairro Centro, em Sapezal (MT), CEP 78365-000, subscreve R\$ 600.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) mediante a transferência à Cia - MINE PAR S.A., da participação societária que o mesmo detém em MR			



MINÉRIOS S.A. , sociedade por ações de capital fechado, com sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2825, sala 1401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, CNPJ nº 06.130.615/0001-19, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº de NIRE 43 3 0007019 1, totalizando 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).....	600.000	600.000,00	600.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	2.000.000,00

Porto Alegre (RS), 20 de dezembro de 2022.

SVB MINERAÇÃO LTDA.

Saul Veras Bof

ANDRÉ RAMALHO MAGGI

Visto Advocatício:

Vicente Záchia Paludo
OAB/RS 82.700

VZP/JA/MINEPAR-BOLETIM





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/476.980-4	RSP2200746640	21/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.109.621-84	ANDRÉ RAMALHO MAGGI	19/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

130.581.180-15	SAUL VERAS BOF	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

021.504.690-06	VICENTE ZÁCHIA PALUDO	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070557 em 24/01/2023 da Empresa MINE PAR S.A., CNPJ 49323091000195 e protocolo 224769804 - 22/12/2022. Autenticação: AF9DA447DDF2320CD95440D0177868DEBB2FA8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/476.980-4 e o código de segurança zbnb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RELAÇÃO

N.º da Carteira	Numero das Ações
-----------------	------------------

001 1400000

TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º

Aos 20 dias de dezembro de 2022 na sede da M/R
 Minérios S.A. compareceu o Sr. [assinatura] declarando que transfere a propriedade das ações de 14.000.000 (quatorze milhões) de Minérios S.A. por transferência de titularidade a favor de Min. Par S.A.

Letras ações da mesma Companhia de que é proprietário e de acordo com a relação a margem, com todos os direitos e obrigações constantes dos Estatutos. Pelo cessionário foi declarado que aceitava esta transferência, de que se lavrou este termo que assina juntamente com o cedente.

Reto Augusto (CS) de dezembro de 2022
 DIRETOR OU ENCARRREGADO DE TRANSFERÊNCIA

REGISTRO DE ACIONISTAS LIVRO N.º 01
 FLS 022

0 cedente cessionário

TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º

Aos 20 dias de dezembro de 2022 na sede da M/R Minérios S.A. compareceu o Sr. André Remédios [assinatura] declarando que transfere a propriedade das ações de 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) de Min. Par S.A. por transferência de titularidade a favor de Min. Par S.A. de que é proprietário e de acordo com a relação a margem, com todos os direitos e obrigações constantes dos Estatutos. Pelo cessionário foi declarado que aceitava esta transferência, de que se lavrou este termo que assina juntamente com o cedente.

Reto Augusto (CS) de dezembro de 2022
 DIRETOR OU ENCARRREGADO DE TRANSFERÊNCIA

REGISTRO DE ACIONISTAS LIVRO N.º 01
 FLS 003

0 cedente cessionário

RELAÇÃO

N.º da Carteira	Numero das Ações
-----------------	------------------

- 1.400.001 a 2.000.000





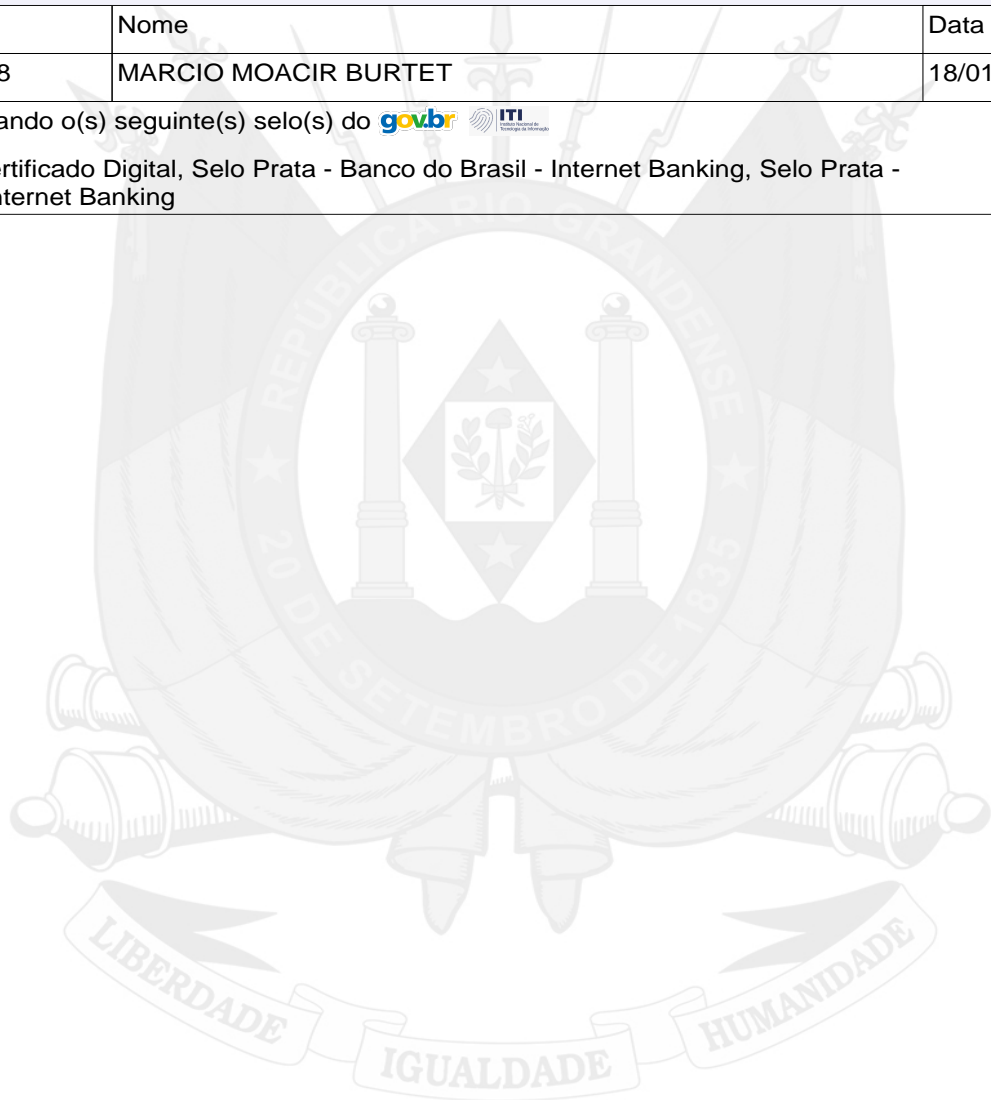
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/476.980-4	RSP2200746640	21/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070557 em 24/01/2023 da Empresa MINE PAR S.A., CNPJ 49323091000195 e protocolo 224769804 - 22/12/2022. Autenticação: AF9DA447DDF2320CD95440D0177868DEBB2FA8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/476.980-4 e o código de segurança zbnb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCIO MOACIR BURTET, BRASILEIRA, CASADO, AGRICULTOR, DATA DE NASCIMENTO 04/06/1968, RG Nº 4038550374 SSP-RS, CPF 518.797.780-68, AVENIDA TOROPI, Nº 83, APTO.301, BAIRRO PETROPOLIS, CEP 90470-480, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2023.

MARCIO MOACIR BURTET
Assinatura Eletrônica Avançada







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINE PAR S.A., de NIRE 4330007055-7 e protocolado sob o número 22/476.980-4 em 22/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300070557, em 24/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
445.046.240-87	JONAS SCHAEFFER MAGGI	19/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
020.109.621-84	ANDRÉ RAMALHO MAGGI	19/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
130.581.180-15	SAUL VERAS BOF	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
021.504.690-06	VICENTE ZÁCHIA PALUDO	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/476.980-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
130.581.180-15	SAUL VERAS BOF	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
020.109.621-84	ANDRÉ RAMALHO MAGGI	19/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
021.504.690-06	VICENTE ZÁCHIA PALUDO	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.036.810-91	Zelio Wilton Hoczman
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso
399.686.420-53	Fernando Francisco Panoso

Porto Alegre, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/12/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/476.980-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Zelio Wilton Hocsman em 25/01/2023, às 09:04.



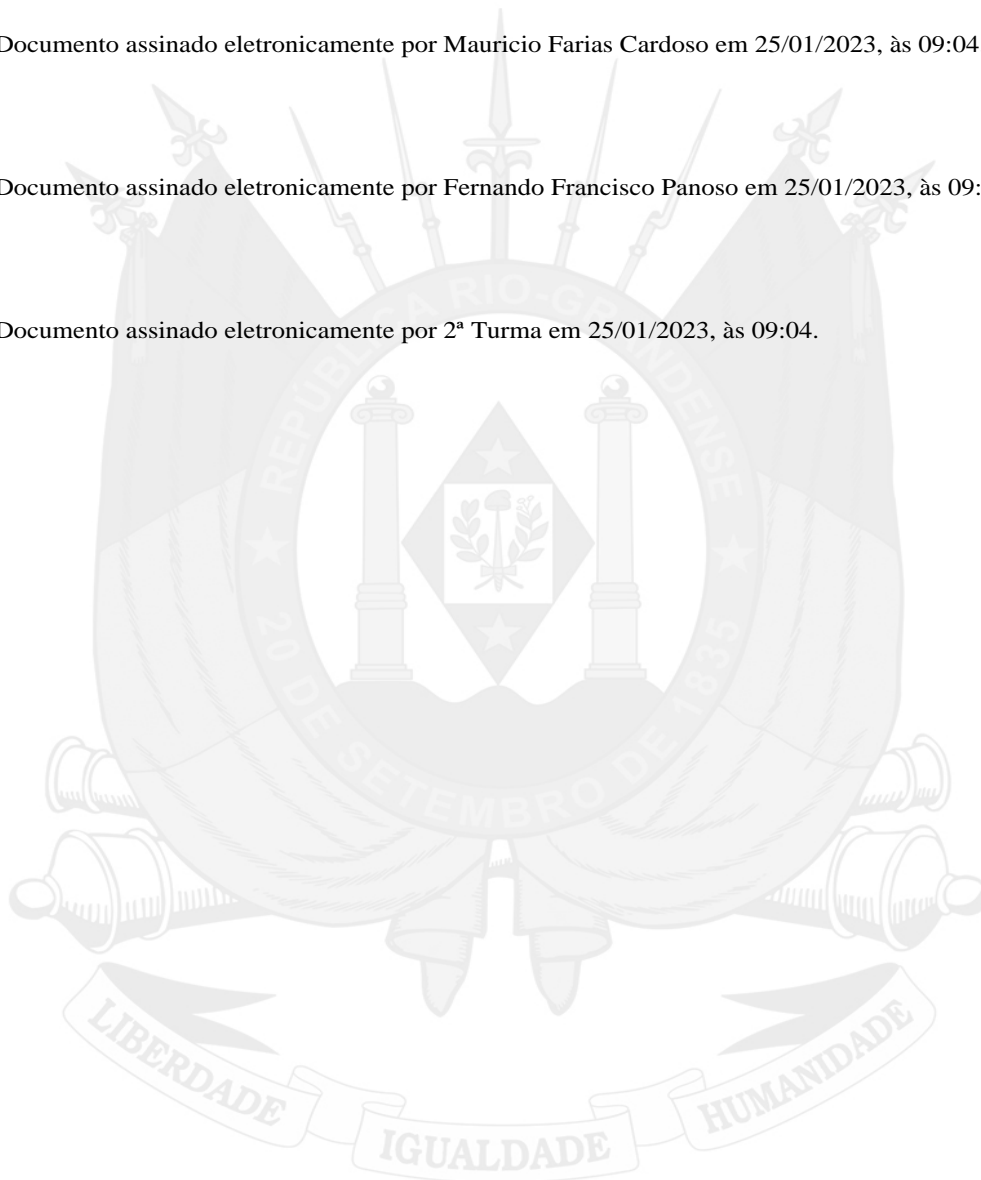
Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 25/01/2023, às 09:04.



Documento assinado eletronicamente por Fernando Francisco Panoso em 25/01/2023, às 09:04.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 25/01/2023, às 09:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/476.980-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



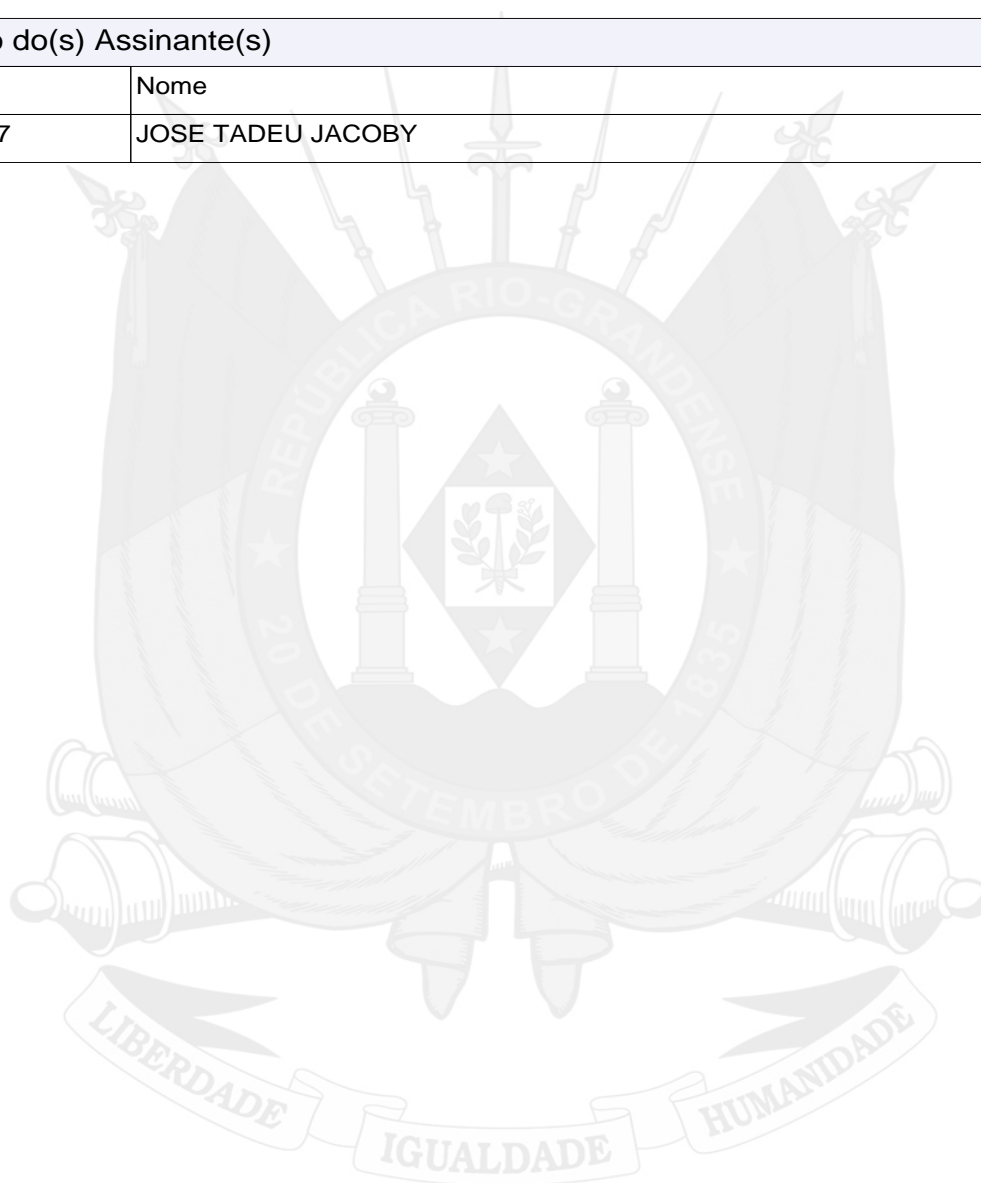


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 25 de janeiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070557 em 24/01/2023 da Empresa MINE PAR S.A., CNPJ 49323091000195 e protocolo 224769804 - 22/12/2022. Autenticação: AF9DA447DDF2320CD95440D0177868DEBB2FA8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/476.980-4 e o código de segurança zbnb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.